



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 185/2022

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 464
	: O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 185/2022	
Referência	: VII - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) de Conselheiros - a.1.2 - Incumbidos de atender solicitação do Plenário - Processo: P2022/087527-2 - Interessado: Centro Universitário da Grande Dourados - Unigran - Assunto: Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Modalidade EAD	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Modalidade EAD*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar o Processo: P2022/087527-2 que trata do Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Modalidade EAD, do Centro Universitário da Grande Dourados - Unigran, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do Conselheiro Denilson Guilherme de Oliveira com o seguinte teor: "Diante o exposto, e considerando que a IES atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, sou de parecer favorável pelo deferimento do cadastro do curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, da cidade de Dourados, modalidade de ensino à distância, e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de Tecnólogo(a) em Designer de Interiores, código 112-18-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 - ENGENHARIA, MODALIDADE 1 - CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições pertencentes aos Art. 3º e 4º da Res. 313/86 do Confea para exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art. 5º da Resolução 1.073/16 do Confea. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional: Design de Interiores, conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e projetar espaços internos, visando o conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários. Não possuem atribuição para desenvolverem projetos arquitetônicos, somente desenho técnico (Layout), e não possuem atribuições para atividades na área estrutural". Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, CORNELIA CRISTINA NAGEL, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISA INACIO DA SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, MAYCON MACEDO BRAGA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, ROBERTO LUIZ COTTICA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SAULO SAMPAIO MARCELINO DA SILVA, SERGIO VIERO DALAZOANA, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA e WESLEY SOUZA PRADO.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 13 de maio de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **23/05/2022**, às **11:46**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

DELMA DA SILVA RAMOS no dia **19/05/2022** às **18:44**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=dTRaEOmPuUK1GGIFSxGEBw>



Incluído no processo n. P2022/091879-6 por VANESSA CÁCERES DA SILVA em 19/05/2022 às 17:46:44